



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.201/0001-11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - CPL

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2019/11/14241.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal necessita contratar empresa especializada de serviços de laboratório de análises clínicas, diagnóstico em laboratório clínico e diagnóstico por anatomia patológica e citopatológico de forma complementa ao SUS, objetivando garantir à população o atendimento em saúde de forma integral, bem como garantir a continuidade na oferta de serviços de laboratório aos usuários do SUS.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa é:

0716-Fundo Municipal de Saúde
Exercício Financeiro: 2019

Classificação Econômica: 10 301 0015 2.136 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33903900-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa: 01001 – Recursos Ordinários

Classificação Econômica: 10 302 0024 2.069–Gestão do PAB FIXO

Elemento de Despesa: 33903900-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa: 121400000 – Transf. SUS

Classificação Econômica: 10 304 0025 2.070–Gestão das Ações de Vigilância em Saúde

Elemento de Despesa: 33903900-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Despesa: 121400000 – Transf. SUS

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99-Outros Serviços de Terceiros PJ

DA JUSTIFICATIVA

O presente processo de credenciamento é realizado para a contratação de Exames Laboratoriais para atender a alta demanda de pacientes deste Município, com a finalidade de atender especialmente aos exames de forma complementar, como também os que não são realizados no Laboratório Municipal, bem como as demandas emergenciais de sorologias de gestantes, de pacientes com suspeita de patologias infectocontagiosas, de internações judiciais, dentre outras.

Os exames laboratoriais constituem um conjunto de exames e testes solicitados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas, cujo objetivo é auxiliar no diagnóstico da doença ou apenas exames para acompanhamentos de rotina. São de extrema importância na atividade clínica, pois seus resultados auxiliam no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.201/0001-11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



reconhecimento das disfunções. Além de colaborar com o diagnóstico e tratamento, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva, haja vista que muitas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames. As quantidades foram realizadas pela equipe técnica para a duração de 12 meses, com base na média de exames realizados nos anos anteriores visando sempre suprir às necessidades existentes no município.

A estimativa de valor foi realizada através preços fixados pela Tabela SUS/SIGTAP, onde o valor final foi apurado através de duas tabelas SUS /SIGTAP, para que possamos obter credenciados que realizem todos os procedimentos diariamente á população que necessita dos exames clínicos no município, seguindo assim a PORTARIA Nº 321, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007.

Os exames deverão ser coletados diariamente no município, de segunda a sexta-feira, em horário comercial ou em horário de comum acordo com o gestor (a) da pasta, com a responsabilidade total das empresas credenciadas, com equipamentos próprios, insumos, mão de obra especializada, com local específico da coleta, sendo que estes devem estar de acordo com as normas vigentes, para proporcionar a população um ótimo atendimento. A Administração visa, com a realização da coleta no município, a economia com o transporte de pacientes para fora do município, podendo adquirir novos equipamentos e materiais com a redução de gastos.

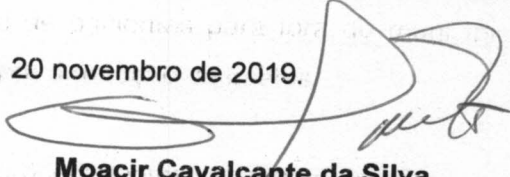
DO PREÇO

Os valores dos procedimentos correrão conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, sendo que o preço da contratação será fixo e irreajustável, exceto se houver alteração da tabela elaborada pelo Sistema Único de Saúde que importem em alteração do aporte de recursos financeiros da União em favor do Município, sendo o pagamento realizado após a entrega de relatório dos atendimentos para conferência. A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador pelos serviços efetivamente prestados, os valores conforme estabelecido no Termo de Referência e Edital.

A contratação dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Castanhal-Pará, 20 novembro de 2019.


Moacir Cavalcante da Silva
Presidente da CPL

Secretaria Municipal de Saúde – Trav. Cônego Leitão, 1943 – Centro – Castanhal-Pará.
E-mail: licitacao.sesma@castanhal.pa.gov.br